

1893.

A. 1.

Juro de Fidei de
Comarca de Pijacos.

Escrivão
Bicelular

Thapim Comarca de Mello.
e Victorim Comarca de Mello. Hordim.
Luiza Jacim de Masci. Falleido

Em oito dias do mez
de Novembro de mil e
to cento e vinte e tres
no Villa de São Se-
bastião de Pijacos, Co-
marca do primeiro mu-
ni do Estado de Santo
Catharina, em meu Carto-
rio, ante mim apeticão e feu-
tella em frente. Em Car-
ta de Luiz Bicelular, Escriv-
ão Juro de Fidei

2

Alm.^o Sr. Dr. juiz de Direito

A. Kenham concluzo. Tejucaes
- 8 de Nov. 1893.

Lopes Oliveira

Os abaixo assignados, Serapim Correa
de Mellus e Victorino Correa de Mellus,
tendo feito amigavelmente, e por
nao terem arphario, as partilhas dos bens
da finada Luiza Sesterino do Sacramento,
vêm pedir á V. Sa. que sejam julgados
por sentença, visto serem feitos de
accordo e sem que ponhao duvida
esta mesma partilha em tempo algum.

Destes termos
P. de ferimento

L. R. M. ce.

Tejucaes 17 de Novembro de 1893.
Arrogo de Serapim Correa de Mellus
Serapim e Cal de S.ª Sines
Victorino - Corveia de Mella



Partilha amigavel

nos quatro dias do mez de novembro
do anno de mil oito centos e noventa e tre
is nesta Villa de São Sebastião de
Tejucaes em Casa do Cidadão Serapim
Correa de Mello onde se achão ^(presente) o mesmo e
seu herdeiro Victorino Correa de Mello e
por ambas foram feitas as partilhas amiga
vel dos bens que ficarão por falecimento
de Luiza Serapim do casamento que fal
leceu sem herdeiros arphãos cujos bens
forão avaliados pela forma seguinte

Uma morada de Casa coberta de telhas cita nesta Villa avaliada por cem mil reis	100,000
Uma dicta coberta de telhas cita nesta Villa avaliada por cento e cincoenta mil reis	150,000
Uma vaca com uma cria avaliada por cententa e cinco mil reis. Um Carro a valuado por cententa e quatro mil reis	45,000 74,000
Um rancho para o dicto carro avaliada por cinco mil reis. Um forno para co zinhar pão com seu competente rancho a valuado por cinco mil reis. Uma marquiza usada avaliada por cinco mil reis. Uma dicta usada avaliada por cin co mil reis. Cento e deis metros de terras de frente com cento e deis dictas de fundos citas nesta Villa fazem frente ao Sul em terras de Jose Correa de Mello e fundos ao Norte com quem de direito pertencer extremão pel lo Oeste com a estrada que segue para os Bombos e pelo Oeste com dictas de Jose.	5,000 5,000 5,000

419.000

Respasse da Somma

419.000

250.030

Correa de Mellus avaliadas a dois mil e duzentos e setenta e seis reis e todas por duzentos e cinquenta mil e trinta e seis e setenta e sete metros de terras de frente com os fundos que se achar citos nesta Villa que fazem frente ao norte na estrada nova e fundos ao Sul no Rio extremas pello Leste com terras de Gerapino Leal de S.^a Eunice e pello Oeste com dictas de Manoel Silveira Cabral e de Antonio Venancio da Silva avaliadas a onze mil e trezentos e quarente e um reis e todas no valor de um conto e

250.030

1100.077

cem mil e setenta e sete reis. Cincoenta e meio metros de terras de frente com os fundos que se achar citos nesta Villa fazem frente ao Sul na estrada nova e fundos ao norte na estrada velha extremas pello Leste com terras de Theodorio Antonio dos Santos e pello Oeste com dictas de Cipirino Antonio Rodrigues de Carvalho avaliadas a cinco mil e novecentos e vinte e seis reis e todas no valor de duzentos e noventa e oito mil e novecentos e ceen

1100.077

298.960

ta reis. Uma resga de terras contendo quarenta e seis e meio metros de frente com os fundos que se achar citos nesta Villa fazem frente ao Sul na estrada nova e fundos em terras de Cipirino Rodrigues de Carvalho extremas pello Leste com terras inventariadas e pello Oeste com terras do mesmo Carvalho avaliada a dois mil e cento e cinquenta e seis reis e todas no valor de noventa e nove mil e novecentos e

298.960

99975

setenta e cinco reis. Cujos bens foram

99975

Tres parte da Somma Total 2168,042
partilhados pello modo que segue.

Pagamento ameaça Haveria em seu pagamento cento e deis metros de terras de frente com cento e deis ditos de fundo citas nesta Villa fazem frente ao Sul em terras de José Correa de Mello e fundos ao Norte com quem de direito pertencer se temão pello Oeste com a estrada que segue para os Paulos e pello Oeste com ditos de José Correa de Mello avaliadas adois mil e duzentos e setenta e tres reis e todo o valor de duzentos e cincoenta mil e trinta reis. Haveria em seu pagamento 250,000

quarenta e quatro metros de terras de frente com os fundos que se acham citas nesta Villa fazem frente ao Norte na estrada do Rio e fundos ao Sul no Rio extremão pello Oeste com terras inventariadas e pello Oeste com terras de Manoel Silveira Cabral editas de Antonio Venancio da Silva avaliadas a onze mil e trezentos e quarenta e um reis e todo o valor de quatro, centos e noventa e nove mil e quatro reis. Haveria mais em seu pagamento Um 499,004

ma morada de casa avaliada por cento e cincoenta mil reis. Haveria mais Uma 150,000

morada de casa avaliada por cem mil reis 100,000

Haveria Uma Vaca com uma cria avaliada por setenta e cinco mil reis. Haveria mais 75,000

is Uma marqueza usada avaliada por cinco mil reis. Haveria Um formo para cozinhar pão com seu competente ranço avaliada por cinco mil reis. 5,000

Summa da partilha 1084,034
Reposição que faz ao herdeiro Victorino 000,000
1084,034

Pagamento do herdeiro Victorino
Cordova de Mello Haverá em seu
pagamento Cincoenta e treis metros de
terras de frente com os fundos que se acham
estas nesta Villa fazem frente ao Norte na
estrada crua e fundos ao Sul no Rio extre
mao pello Leste com terras de Serafino

Seal de S.º e unms epello Oeste com dictas da
das ameaças avaliadas a onze mil e trezen
tos e quarenta e um reis e todas no valor de
seis centos e um mil e setenta e treis reis

601.075

601073 Haverá mais cincoenta e meio metros de terras
de frente com os fundos que se acham estas nesta
Villa fazem frente ao Sul na estrada crua e
fundos ao Norte na estrada Velha extremas pello
Leste com terras de Theodorio Antonio dos Santos
epello Oeste com dictas de Cipriano Antonio
Rodrigues de Carvalho avaliadas a cinco mil
e nove centos e vinte reis e todas no valor de duzen
tos e noventa e oito mil e nove centos e setenta

298,960

298,960 Haverá mais Uma nesga de terras contendo
quarenta e seis e meio metros de frente com os fundos
que se acham estas nesta Villa fazem frente ao
Sul na estrada e fundos ao Norte em terras de
Cipriano Antonio Rodrigues de Carvalho extre
mao pello Leste com terras inventariadas epello
Oeste com dicto Carvalho avaliadas a
dois mil e cento e cincoenta reis e todas no
valor de noventa e nove mil e nove centos e setenta

99945 e cinco reis. Haverá mais Um Carro avaluado
44000 por setenta e quatro mil reis. Haverá Um
5000 Ranço para o dicto carro avaluado por cinco mil
reis. Haverá Uma marqueza usada avaluada por

99975

14,000

5000

Traspasse da Somnia -	1079,008
cinco mil reis. Repozicão que fúz ame	5,000
ação ao herdeiro Victorino Trize reis. -	10,013
Somma da partilha	1084,021

Por não haver bens deu-se por findo esta partilha que assigna arrego do inventariante Serapim Correa de Mellus por não saber ler nem escrever assigna Miguel Espinheira da Silva e herdeiro Victorino Correa de Mellus assigna com seu punho.

Tejucaes 4 de Novembro de 1893

Miguel Espinheira da Silva
 Nativina Correia de Mella

como testemunha Ferraz Pedro Reis

" " Conclusão.

Eu sou o juiz de paz e os
 nomes fuzer estes e d'los
 concluiu ao juiz de paz
 do Porto seguido Vicente
 Lopes de Oliveira fuzer ut
 tunc. Eu Carlos Luiz
 Bisneto. Excmo. Sr.

A. Sellados e preparados venham
 concluir, depois de ractificada
 a partilha por termo nos autos
 assignado por todos os interessa-
 dos. Tejucaes, 9 de Novembro de
 1893.

Raposo Pinheiro

Nota.

Logo no numero deo recto
afelucado reclo estas cartas
e foy este termo. Eu Carlos
Luiz District. Escrivão que
ordenou.

Certidão.

Certifico que citei Serafim
Correia de Mello e Victorino
Correia de Mello pelo con-
tudo do despocho recto,
do que ficaram bem senti-
dos e deu fe. Piquet, 11 de
Novembro de 1893.

O Escrivão
Carlos Luiz District

Termo de rectificação.

Nos onze dias do mez de
Novembro de mil e trezentos e
trinta e tres, nesta
Villa de São Sebastião da
Piquet, Comarca do mes-
mo nome do Estado de
Santa Catharina, e em
presença de mim mesmo Car-
tonio, Serafim Correia de
Mello e Victorino Correia
de Mello, e por elles me
foi dito que sendo todos

maiores tinha feito a uni-
 gendunt. descrepau, ma-
 licação e partilha dos bens
 que ficaram por falle-
 cimento de sua mulher,
 e mãe Luiza Ferreira do
 Nascimento, e fizeo isso re-
 quirição de confirmação
 judicial por sentença do
 mesmo partelho, do que
 para constar, e em con-
 firmidade do despacho
 nro lavo este termo em
 que assignam assignam-
 do a cargo de Jacafim Cor-
 reia de Abella, por não
 saber ler nem escrever, Gregorio
 Francisco de Vargas, do que
 dou fei: Eu Carlos Luiz Ri-
 chel, Escrição que escrevi.
 Gregorio Francisco de Vargas
 Vitorina Correia de Abella

Quia
 Paga esta carta sellos de cin-
 e folhas na importancia



Correluará Com 57000
 As duas dias do mes

de Novembro foy, e sta, antes
concluydo foy de Direito
Foy de foy foy de Direito
Foy de Direito foy de
to foy de Direito foy de
Direito foy de Direito

Julgo por sentença procedente a parti.
Esta amigavel que recorre de flos a 5
por se achar conforme a direito e a
aprazimento das partes, e. para que
produza seus devidos effectos, interpo-
ndo minha autoridade judicial; pa-
gas as custas pelos interessados pro-
rata. Hei esta por publicada em
mao do Escrivão. Vijenas, 13 de
Novembro de 1893.

Joaquim Vicente Lopes Oliveira

Acta

Elogo no mesmo dia supra
de Placado recelo, e sta, antes
e foy, e sta, antes. Eu Carlos
Luz Bisetel Escrivão que
o escrevi

Certidão

Certifico que entre os in-
teressados supra em nome de
Abello e Victorino Comin de
Abello, foy de Direito de sen-
tença supra do que foy de sen-
tença do foy de Direito, 14 de Novembro
de 1893. Hei esta. Carlos Luz Bisetel